#### **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 508/2023**

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 12 de junho

de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**Presidente

## ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

## "ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ITAJAÍ	LEIS
Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar	

" (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 13/06/2024, às 16:15.



#### **DESPACHO**

Autos do processo nº SCC 9401/2024 Autógrafo do PL nº 508/2023

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 508/2023, que "Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade".

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado





Código para verificação: RTM3017E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 17/06/2024 às 17:43:50 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NDAxXzk0MDZfMjAyNF9SVE0zMDE3RQ=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SCC 00009401/2024 e o código RTM3017E ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

8

### LEI Nº 18.953, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado

18953\_MSG\_538



# ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

## "ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

ITAJAÍ	LEIS
Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar	

" (NR)

2 18953\_MSG\_538





Código para verificação: 00SVN4G2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 17/06/2024 às 17:43:50 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NDAxXzk0MDZfMjAyNF8wMFNWTjRHMg=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SCC 00009401/2024 e o código 00SVN4G2 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

#### **MENSAGEM Nº 538**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade".

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 18.953.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

JORGINHO MELLO Governador do Estado





Código para verificação: FP05N07X

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 17/06/2024 às 17:43:50 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NDAxXzk0MDZfMjAyNF9GUDA1TjA3WA=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SCC 00009401/2024 e o código FP05N07X ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 8	18/SCC-DIAL	-GFMAT
-------------	-------------	--------

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

Referência: Mensagem nº 538

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Marcelo Mendes Secretário de Estado da Casa Civil, designado

Senhora **DEPUTADA ANA PAULA DA SILVA**1ª Secretária da Assembleia Legislativa

Nesta

Ofício nº 818 enc. ALESC





Código para verificação: H341DHS1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 17/06/2024 às 18:33:15 Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 12/12/2023 - 18:32:00 e válido até 12/12/2026 - 18:32:00. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NDAxXzk0MDZfMjAyNF9IMzQxREhTMQ=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SCC 00009401/2024 e o código H341DHS1 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.